

RESOLUÇÃO CONSUP, nº 05, de 03 de setembro de 2021

O Conselho Superior – CONSUP, no uso das atribuições lhe confere o artigo nº 10, inciso III do Regimento Geral do Centro Universitário UNIVEL, tendo em vista a ATA do CONSUP nº 02, de 30/08/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º Ficam criados os cursos de: CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico em EAD com 100 (cem) vagas anuais; o Curso de Educação Física – Bacharelado e Licenciatura em EAD, também com 100 (cem) vagas anuais, todos ofertados na modalidade de Educação a Distância (EaD).

Parágrafo primeiro O CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico será ofertado no Polo Sede e demais Polos de Apoio presencial do Centro Universitário Univel, com sede na Avenida Tito Muffato nº 2317, Bairro Santa Cruz, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Parágrafo segundo O curso de Educação Física – Bacharelado e Licenciatura, será ofertado somente no Polo Sede em Cascavel – PR, na Avenida Tito Muffato, nº 2317.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 03 de setembro de 2021.



LUÇAS RENATO DA SILVA
Pré-Reitor Administrativo